

SÃO ROQUE

ALM DETERMINÍSTICO 2025

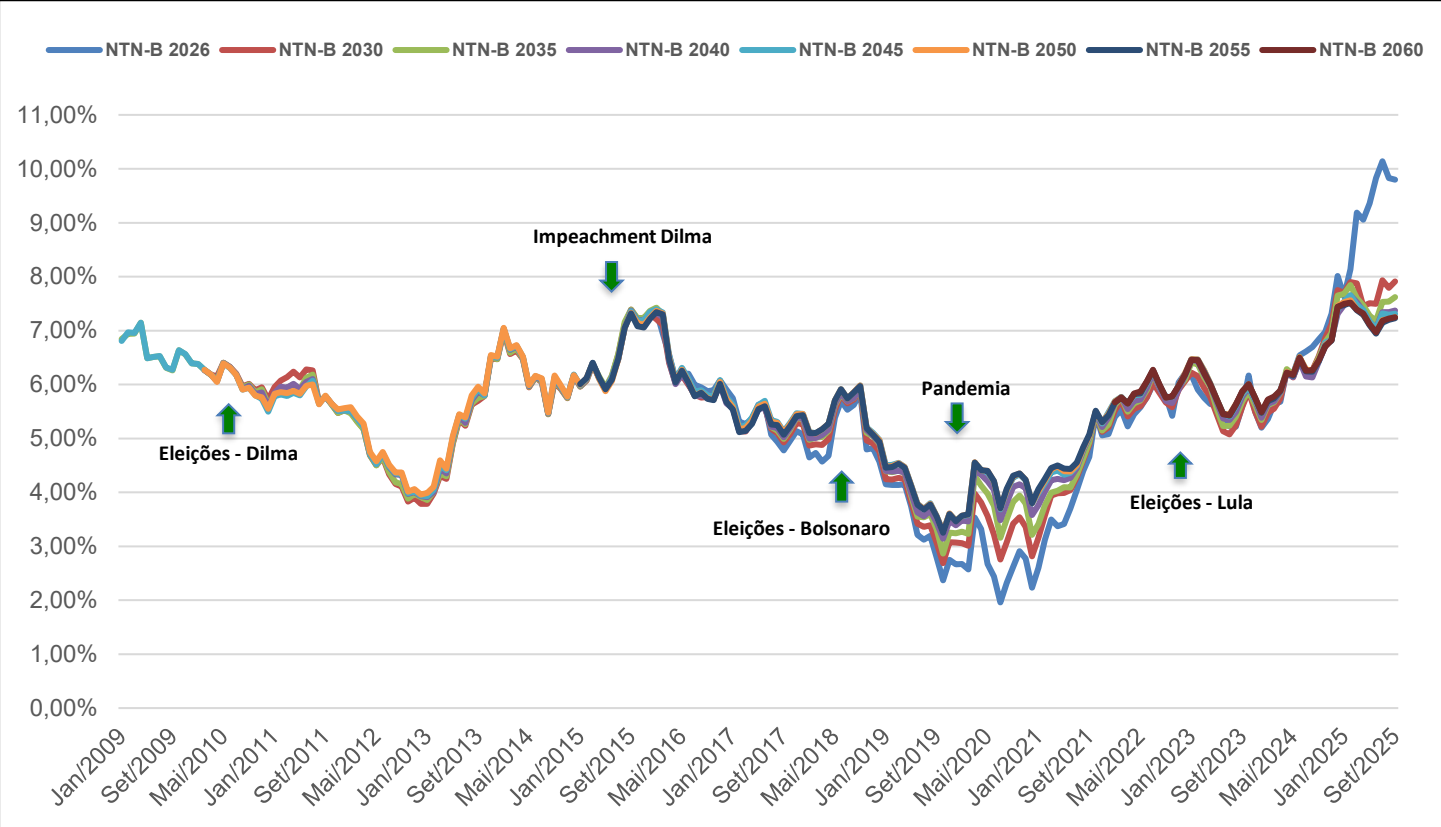
Data: 31/10/2025



CENÁRIO MACROECONÔMICO ATUAL



TAXAS INDICATIVA DAS NTN-Bs: 01/2009 a 09/2025



Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
					Mínimo (D+0)	Máximo (D+0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
15/08/2026	10,0828	10,0547	10,0691	4514,1483	9,6859	10,5149	9,7017	10,5337
15/05/2027	8,6120	8,5882	8,6004	4419,4324	8,2985	8,8695	8,2892	8,8600
15/08/2028	8,0434	8,0196	8,0300	4425,7483	7,7006	8,3864	7,6831	8,3688
15/05/2029	7,8716	7,8470	7,8598	4334,1721	7,5228	8,1521	7,5197	8,1494
15/08/2030	7,7515	7,7246	7,7397	4347,3516	7,4331	7,9516	7,4326	7,9515
15/08/2032	7,6101	7,5832	7,5964	4279,5924	7,3458	7,8159	7,3386	7,8088
15/05/2033	7,5644	7,5323	7,5484	4194,8980	7,3099	7,7637	7,3062	7,7600
15/05/2035	7,3757	7,3465	7,3601	4177,9674	7,1521	7,5689	7,1515	7,5683
15/08/2040	7,2161	7,1855	7,2007	4172,3953	7,0311	7,3660	7,0428	7,3779
15/05/2045	7,1492	7,1188	7,1348	4061,5748	6,9823	7,2950	6,9874	7,3000
15/08/2050	7,0643	7,0320	7,0497	4112,5493	6,9054	7,2144	6,9093	7,2181
15/05/2055	7,0693	7,0273	7,0485	4013,7947	6,9080	7,2175	6,9094	7,2189
15/08/2060	7,0613	7,0282	7,0448	4055,3045	6,9053	7,2157	6,9064	7,2167



BOLETIM FOCUS - BANCO CENTRAL			
INDICADORES DE MERCADO	2025	2026	2027
IPCA	4,45	4,18	3,80
IGP-M	-0,41	4,00	4,00
CÂMBIO(US\$/R\$)	5,40	5,50	5,50
SELIC	15,00	12,00	10,50
PIB	2,16	1,78	1,88

PORTARIA
MTP nº 1.467,
02/06/2022



Art. 141. A unidade gestora do RPPS, **em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional**, deverá observar os parâmetros vistos no Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/22.

Art. 142. É vedada, nos termos de resolução do CMN, a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos:

- I** - que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- II** - que não estejam registrados no SELIC; e
- III** - emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 143. Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Art. 144. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS devem ser registrados inicialmente pelo custo de aquisição, formado pelo valor efetivamente pago, além de corretagens e emolumentos.

Art. 145. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios vistos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - **mantidos até o vencimento.**

Art. 146. **Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de** mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma Vista no Anexo VIII.

Art. 2º. A unidade gestora do RPPS, em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, deverá comprovar:

.....

I - a consulta às informações divulgadas por entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, e a sua utilização como referência nas negociações **(ANBIMA)**, bem como, ao volume, preços, e taxas das operações registradas no **SELIC, antes do efetivo fechamento da operação;**

Art. 2º(Continuação):

II - a utilização de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM ou que as aquisições foram efetuadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, por intermédio das instituições regularmente habilitadas;

III - o registro do valor e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

Art. 2º(Continuação):

IV - que os títulos estão sob a titularidade do RPPS, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Parágrafo único. Além de consulta às taxas e preços na forma do inciso I do caput, no dia das negociações, deverão ser verificados os registros no SELIC das operações do dia anterior, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou pelas entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais.

Art. 3º. A plataforma eletrônica de negociação deverá garantir que o preço e taxa a ser negociado na aquisição ou venda do título decorra de condições normais de mercado, impossibilitando a criação de condições artificiais de oferta ou de demanda e a adoção de práticas não equitativas pelos participantes.

Art. 4º. Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá arquivar os documentos de comunicação com a instituição que participou do leilão.

Art. 5º. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios estabelecidos no referido Anexo VIII:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Art. 7º. Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, **devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:**

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - PASSIVO**);

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento (**DECLARAÇÃO FORMAL**);

Art. 7º.(Continuação):

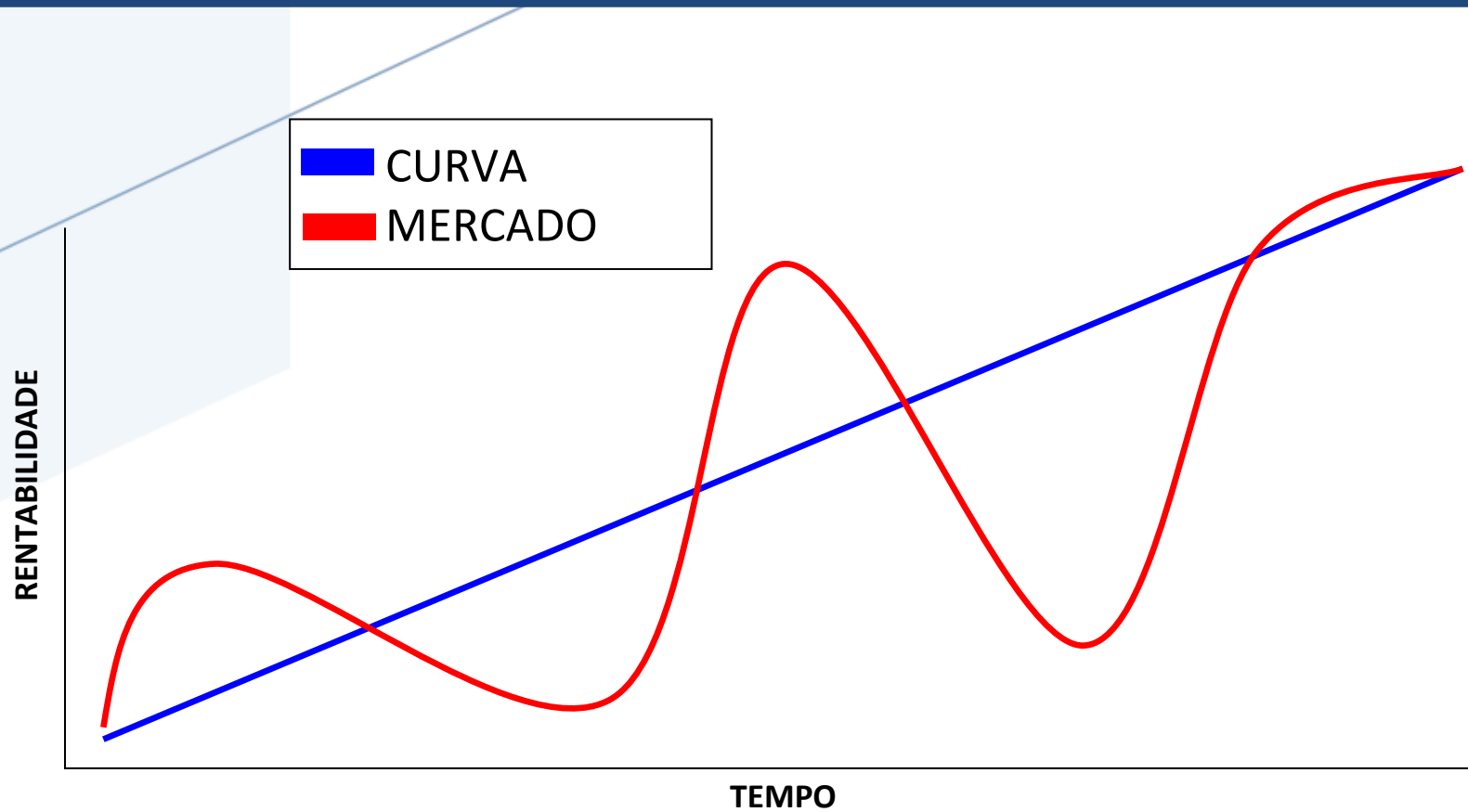
III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - ATIVO**);

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

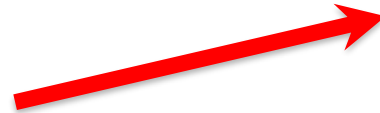
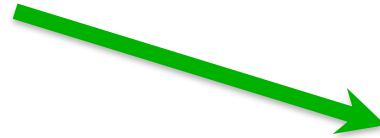
MARCAÇÃO A MERCADO (MtM)

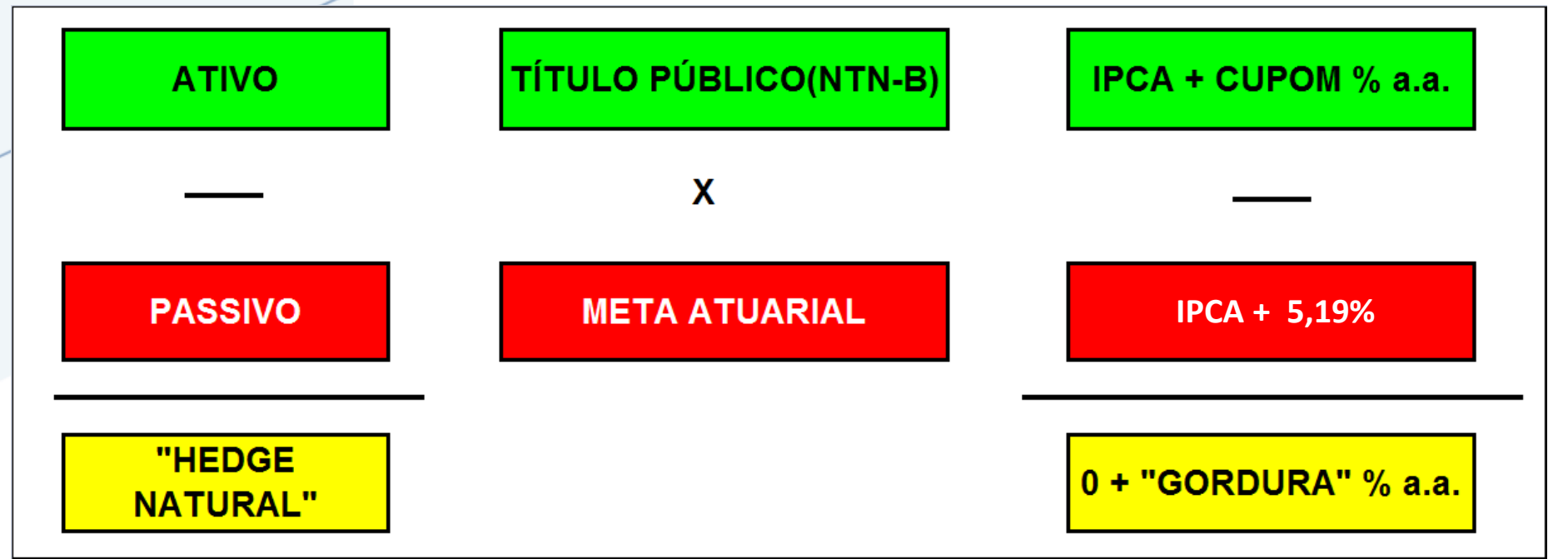


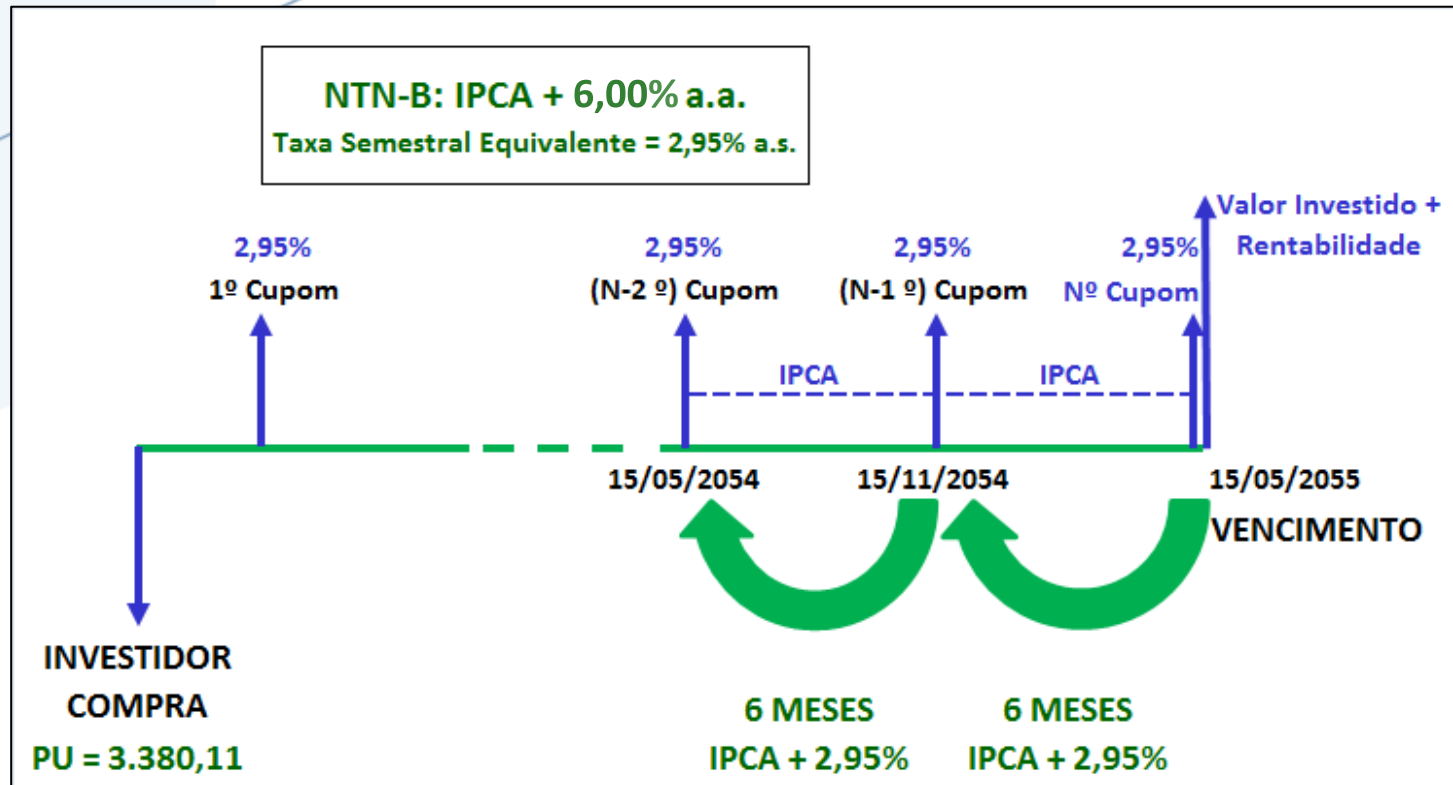


ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM)









* Quando a taxa negociada pelo mercado está **abaixo** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Ágio**, ou seja, está **mais caro** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade menor de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa menor!**

* Quando a taxa negociada pelo mercado está **acima** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Deságio**, ou seja, está **mais barato** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade maior de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa maior!**

A Gestão de **Ativos** e **Passivos** permitirá avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros.

Passivo

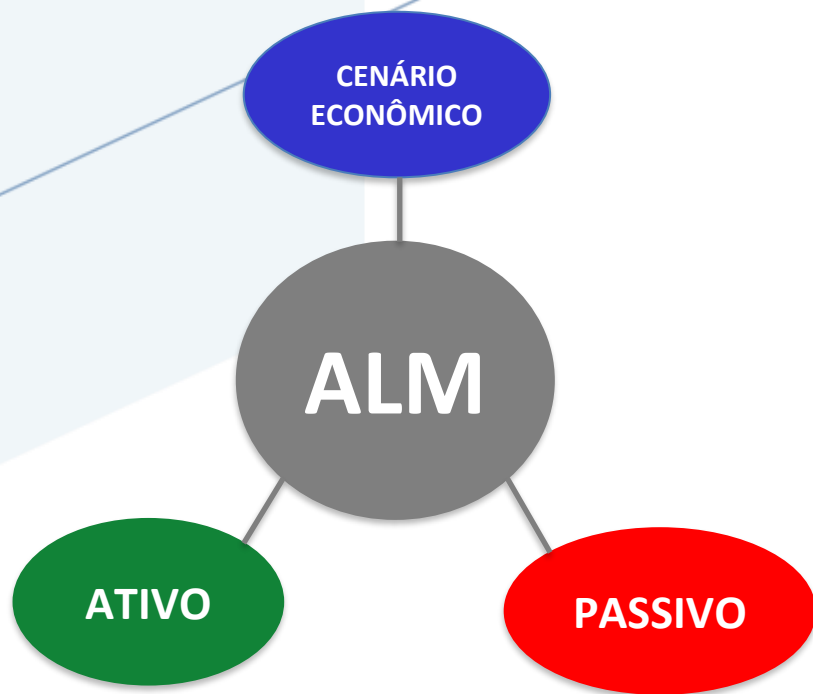
- * Mensuração da necessidade de caixa;
- * Projeção das reservas matemáticas.

Ativo

- * Controle de liquidez;
- * Acompanhamento da solvência;
- * Projeções de retorno da carteira.

E como tudo isso é analisado?





Cenários dos Benchmarks

Obtenção de retornos e volatilidades

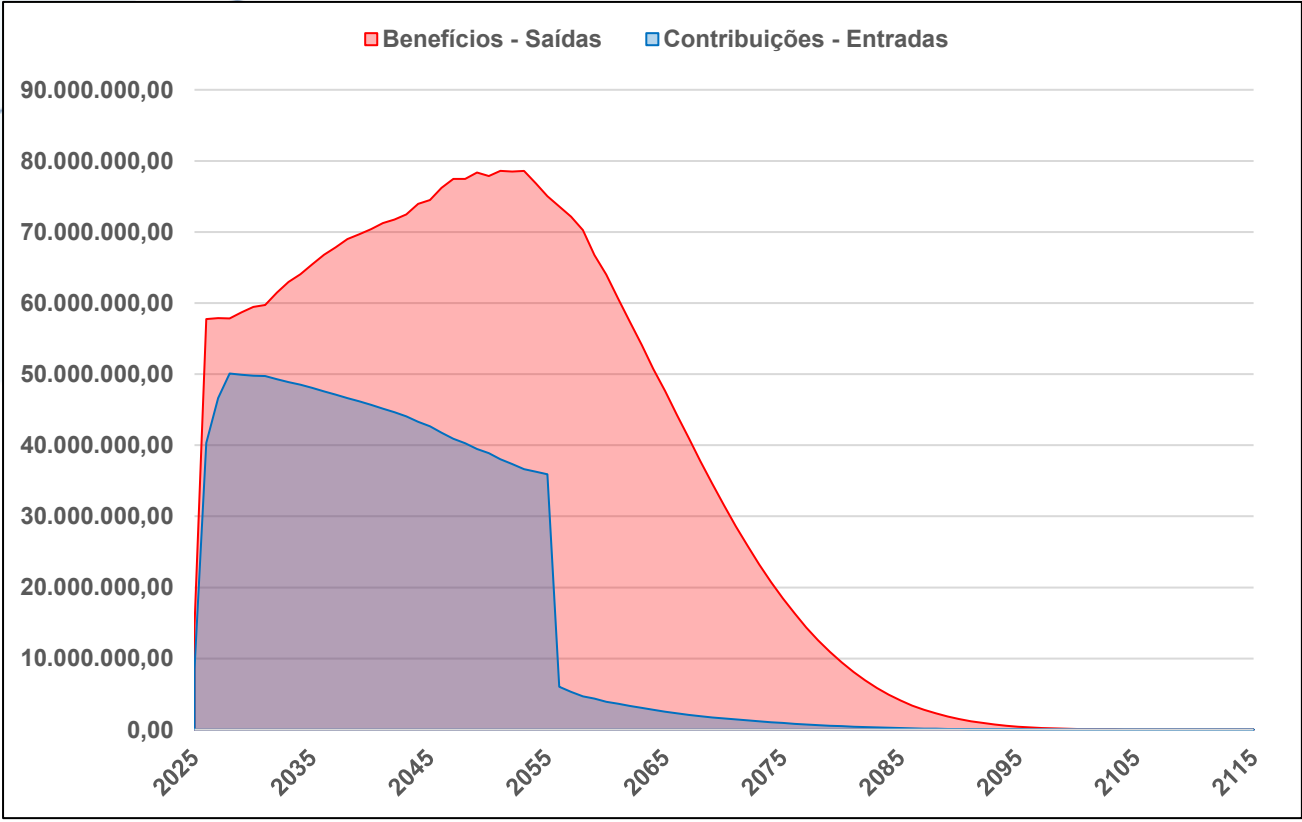
Projeção do Passivo

Valor anual de fluxo de caixa

Otimização do Ativo

Otimização da carteira
Mitigação de risco de liquidez
Mitigação de risco de solvência
Ponto ótimo entre Risco e Retorno

CLASSE DE ATIVOS	2025	2026	2027	2028	MÉDIA LONGO PRAZO	VOL
CDI/SELIC	15,00%	12,00%	10,50%	9,75%	11,25%	0,52%
INFLAÇÃO (IMA-B)	15,91%	13,35%	12,33%	12,33%	12,84%	6,88%
CRÉDITO PRIVADO (IDA-GERAL)	14,32%	11,80%	10,79%	10,79%	11,30%	1,87%
RENTA VARIÁVEL	15,21%	14,76%	14,49%	14,49%	14,63%	23,65%
ESTRUTURADO	15,32%	12,78%	11,76%	11,76%	12,27%	4,88%
EXTERIOR	22,33%	19,64%	18,56%	18,56%	19,10%	16,15%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS (IFIX)	5,93%	6,21%	6,65%	7,50%	6,43%	7,93%
IPCA/INPC	4,45%	4,18%	3,80%	3,50%	3,99%	-



SUGESTÃO DE CARTEIRA ÓTIMA		
Indexador	Porcentagem %	Valor R\$
IPCA (NTN-B)	49,76	284.812.605,10
IPCA ⁽¹⁾	20,04	114.717.588,76
S&P	7,78	44.556.606,93
CDI	7,11	40.692.578,81
MSCI	6,00	34.350.517,60
FUNDOS VÉRTICES ⁽¹⁾	3,61	20.685.060,51
IFIX	3,60	20.584.000,00
IBOVESPA	2,12	12.109.668,95
Total	100,00	572.508.626,66

⁽¹⁾ APÓS O VENCIMENTO DOS ATIVOS, REALOCAR OS RECURSOS EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI;

* AS SUGESTÕES PRESENTES NESTE ESTUDO, REFEREM-SE A COMPOSIÇÃO DE INDEXADORES PRESENTES NA CARTEIRA DO INSTITUTO.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 2030 (CURVA)	IPCA (NTN-B)	20.677.145,15	3,61	49.302.576,48	8,61	28.625.431,33	5,00
	NTN-B 2032 (CURVA)		57.414.159,00	10,03	57.414.159,00	10,03	0,00	0,00
	NTN-B 2033 (CURVA)		45.838.762,28	8,01	45.838.762,28	8,01	0,00	0,00
	NTN-B 2035 (CURVA)		0,00	0,00	28.625.431,33	5,00	28.625.431,33	5,00
	NTN-B 2045 (CURVA)		0,00	0,00	9.320.988,43	1,63	9.320.988,43	1,63
	NTN-B 2055 (CURVA)		45.430.360,35	7,94	45.430.360,35	7,94	0,00	0,00
	NTN-B 2060 (CURVA)		44.134.058,87	7,71	48.880.327,23	8,54	4.746.268,36	0,83
Total			213.494.485,65	37,30	284.812.605,10	49,76	71.318.119,45	12,46

*** AUMENTAR ALOCAÇÃO EM NTN-B VENC.: 2030, 2035, 2045 e 2060 COM PRECIFICAÇÃO NA CURVA EM UM TOTAL DE R\$ 71.318.119,45 (12,46%).**

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2035 FI	IPCA	20.685.060,51	3,61	20.685.060,51	3,61	0,00	0,00
Total			20.685.060,51	3,61	20.685.060,51	3,61	0,00	0,00

*** DEVIDO O PRAZO DE CARENCA, MANTER A ALOCAÇÃO EM FUNDOS VERTICES;**

*** APÓS O VENCIMENTO DOS ATIVOS, REALOCAR OS RECURSOS EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI;**



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º IV	LETRA FINANCEIRA - MASTER 6,90%	IPCA	35.567.507,96	6,21	114.501.725,33	20,00	-215.863,43	-0,04
	LETRA FINANCEIRA - MASTER 7,0%		9.406.413,90	1,64				
	LETRA FINANCEIRA - MASTER 7,1%		3.391.870,51	0,59				
	LETRA FINANCEIRA - MASTER 7,15%		4.337.712,96	0,76				
	LETRA FINANCEIRA - MASTER 7,2%		44.590.359,17	7,79				
	LETRA FINANCEIRA - MASTER 7,2%		3.006.959,24	0,53				
	LETRA FINANCEIRA - MASTER 7,25%		8.133.082,26	1,42				
	LETRA FINANCEIRA-BTG PACTUAL 6,15%		4.927.436,04	0,86				
	LETRA FINANCEIRA-BTG PACTUAL 6,15%		1.356.246,72	0,24				
Total			114.717.588,76	20,04	114.501.725,33	20,00	-215.863,43	-0,04

- * A ALOCAÇÃO EM ATIVOS ENQUADRADOS NO ARTIGO 7º IV, ESTÁ SUPERIOR AO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21;
- * **DIMINUIR** A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IPCA, EM UM TOTAL DE **R\$ - 215.863,43 (-0,04%);**
- * APÓS O VENCIMENTO DOS ATIVOS, REALOCAR OS RECURSOS EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	IMA-B	12.795.203,68	2,23	0,00	0,00	-33.084.621,44	-5,78
	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA		3.589.270,57	0,63				
Artigo 10º I	DAO MULTIFACTOR LONG BIASED		11.826.271,11	2,07				
	ICATU VANGUARDA IGARATÉ LONG BIASED FIF MULTIMERCADO		4.873.876,08	0,85				
Total			33.084.621,44	5,78	0,00	0,00	-33.084.621,44	-5,78

*** DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IMA-B, EM UM TOTAL DE R\$ - 33.084.621,44 (-5,78%);**



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %				
Artigo 7º III, Alínea a	BB PREV RF FLUXO FIC	CDI	1.219.463,65	0,21	40.908.442,24	7,15	-66.259.890,65	-11,55				
	BB PREV RF REF DI LP PERFIL		30.368.154,96	5,30								
	BB RF ATIVA PLUS LONGO PRAZO		10.631.968,40	1,86								
	BRADESCO FIF RF REF DI PREMIUM		20.466.490,30	3,57								
	ITAÚ INST RENDA FIXA REF DI		9.869.536,93	1,72								
	SANTANDER INST PREMIUM RF REF DI		11.931.746,34	2,08								
Artigo 7º V, Alínea b	4UM FIF RF CRÉDITO PRIVADO		5.976.654,03	1,04								
Artigo 10º I	NOVUS INST FIC FI MULTIMERCADO		16.704.318,28	2,92								
Artigo 7º I, Alínea b	FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS ⁽¹⁾		0,00	0,00								
Artigo 7º I, Alínea c	COTAS DE ETF ⁽¹⁾											
Artigo 7º V, Alínea a	COTAS DE FIDC ⁽¹⁾											
Total			107.168.332,89	18,70	40.908.442,24	7,15	-66.259.890,65	-11,55				

*** DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI/SELIC, EM UM TOTAL DE R\$ - 66.259.890,65 (-11,55%);**

(1) EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 8º I	PLURAL DIVIDENDOS FIF	IBOVESPA	6.138.090,65	1,07	12.109.668,95	2,12	-1.825.760,05	-0,31
	TARPON GT INSTITUCIONAL FIF		3.173.248,90	0,55				
	VINCI GAS DIVIDENDOS FIA		4.624.089,45	0,81				
Artigo 8º II	COTAS DE ETF ⁽¹⁾		0,00	0,00				
Total			13.935.429,00	2,43	12.109.668,95	2,12	-1.825.760,05	-0,31

*** DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IBOVESPA, EM UM TOTAL DE R\$ -1.825.760,05 (-0,31%);**

(1) EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 10º I	SAFRA S&P REAIS PB FIF	S&P	26.231.861,98	4,58	44.556.606,93	7,78	18.324.744,95	3,20
Artigo 8º II	COTAS DE ETF ⁽¹⁾		0,00	0,00				
Total			26.231.861,98	4,58	44.556.606,93	7,78	18.324.744,95	3,20

* **AUMENTAR** ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO COM EXPOSIÇÃO AO S&P, EM UM TOTAL DE **R\$ 18.324.744,95 (3,20%);**

⁽¹⁾ EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 9º III	BB AÇÕES ESG GLOBAIS	MSCI	4.624.029,75	0,81	34.350.517,60	6,00	11.743.271,17	2,05
	CAIXA INST BDR NÍVEL I		8.401.180,72	1,47				
	DAYCOVAL BOLSA AMERICANA		6.406.263,85	1,12				
	ITAÚ AÇÕES BDR NÍVEL I FIC FI		3.175.772,11	0,55				
Artigo 8º II	COTAS DE ETF ⁽¹⁾		0,00	0,00				
Artigo 9º II	FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTIRIOR ⁽¹⁾							
Total			22.607.246,43	3,95	34.350.517,60	6,00	11.743.271,17	2,05

* **AUMENTAR** ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO COM EXPOSIÇÃO AO MSCI, EM UM TOTAL DE **R\$ 11.743.271,17 (2,05%);**

(1) EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 11º	NEST EAGLE FII - EAGL11	IFIX	20.584.000,00	3,60	20.584.000,00	3,60	0,00	0,00
Total			20.584.000,00	3,60	20.584.000,00	3,60	0,00	0,00

*** MANTER A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IFIX;**

ALOCAÇÃO SUGERIDA POR ENQUADRAMENTO



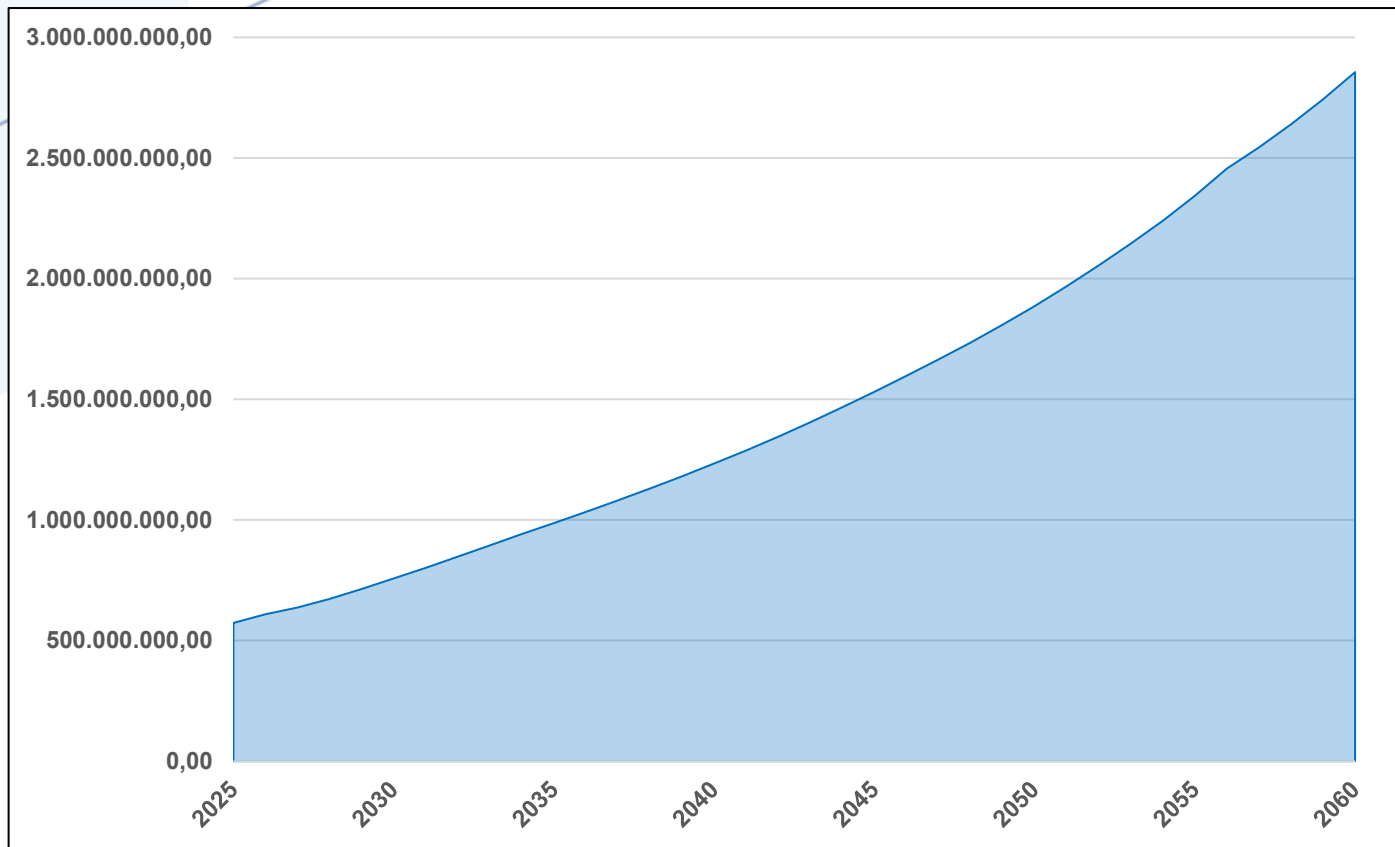
Artigo	Ativos	Carteira Atual		Política de Investimentos - Sugestão			Limite Legal
		Valor (R\$)	% Carteira	Mín	Objetivo	Máx	
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	213.494.485,65	37,29	0	49,76	100	100
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	37.069.534,76	6,47	0	3,61	100	100
Artigo 7º I, Alínea c	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	0	0	0	1,00	100	100
Artigo 7º II	Operações Compromissadas	0	0	0	0	0	5
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	84.487.360,58	14,76	0	4,64	60	60
Artigo 7º III, Alínea b	Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	0	0	0	0	60	60
Artigo 7º IV	Ativos de Renda Fixa	114.717.588,76	20,04*	0	20	20	20
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior	0	0	0	0	5	5
Artigo 7º V, Alínea b	FI RF - Crédito Privado	5.976.654,03	1,04	0	0,39	5	5
Artigo 7º V, Alínea c	Fundo de Debêntures Incentivadas	0	0	0	0	0	5
Artigo 8º I	Fundos de Ações	13.935.429,00	2,43	0	2,12	30	30
Artigo 8º II	Fundos de Índice de Ações	0	0	0	2,05	30	30
Artigo 9º I	Renda Fixa - Dívida Externa	0	0	0	0	0	10
Artigo 9º II	Fundos de Investimento no Exterior	0	0	0	0	10	10
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	22.607.246,43	3,95	0	3,95	10	10
Artigo 10º I	Fundo Multimercado	59.636.327,45	10,42	0	8,88	10	10
Artigo 10º II	Fundo de Participação	0	0	0	0	5	5
Artigo 10º III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	0	0	0	0	0	5
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	20.584.000,00	3,60	0	3,60	5	5
Artigo 12º	Empréstimos Consignados	0	0	0	0	5	5
Total		572.508.626,66	100,00	-	100,00	-	-

A alocação segue as sugestões de benchmarks do Estudo ALM, ajustando os percentuais dos ativos já existentes na carteira. Não havendo restrições para que esses benchmarks sejam acessados por outros enquadramentos.

* A alocação atual em ativos enquadrados no artigo 7º IV, está superior ao limite máximo permitido pela Resolução CMN 4.963/21.

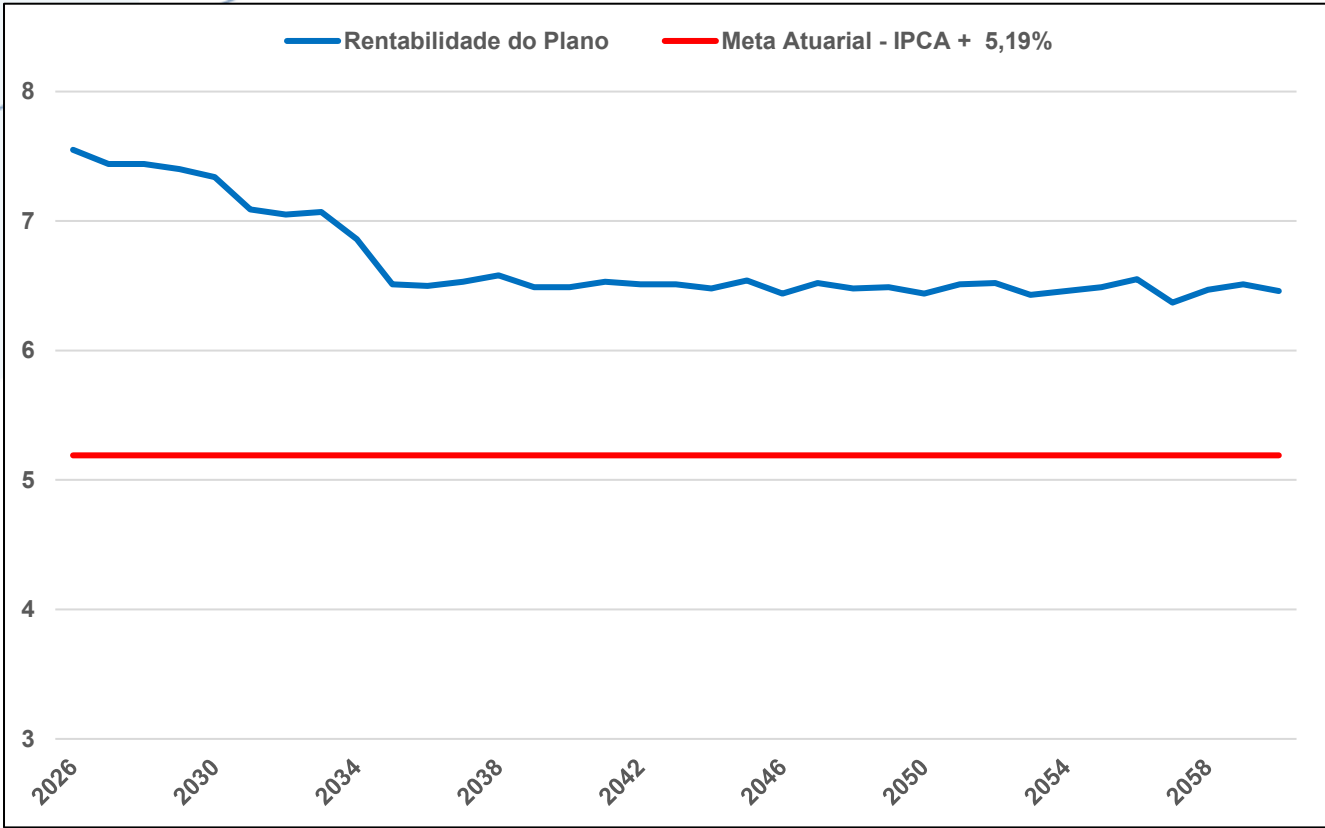
O gráfico de projeção do patrimônio destacado a seguir, representa a evolução do total de ativos financeiros do Plano (líquido do pagamento do fluxo de caixa atuarial).

Considerando a sugestão da Carteira Ótima e a realocação em CDI dos lucros obtidos, provenientes da arrecadação, de eventuais vencimentos de ativos e do pagamento de cupons de juros, é possível observar um crescimento positivo dos ativos financeiros do Plano nos próximos anos.



O gráfico de projeção da rentabilidade representa a evolução do retorno total de ativos financeiros utilizando a Carteira Ótima ao longo dos próximos anos.

O gráfico apresenta um retorno superior à meta de rentabilidade atualmente utilizada pelo Instituto.



Diante dos recentes eventos envolvendo a liquidação do Banco Master e seus impactos no mercado, considerando que o Instituto possui recursos diretamente alocados em ativos vinculados à instituição, foi elaborada uma simulação de cenário de estresse, assumindo a hipótese de inadimplência total desses ativos.

Onde, conforme levantamento preliminar, os ativos que podem sofrer com o cenário de estresse foram zerados por conservadorismo, sendo eles: Letras Financeiras emitidas pelo Banco Master.

SUGESTÃO DE CARTEIRA ÓTIMA		
Indexador	Porcentagem %	Valor R\$
IPCA (NTN-B)	67,57	313.585.864,35
S&P	8,26	38.330.078,59
MSCI	6,78	31.479.789,74
CDI	5,14	23.844.750,30
FUNDOS VÉRTICES ⁽¹⁾	4,46	20.685.060,51
IFIX	4,44	20.584.000,00
IBOVESPA	2,00	9.281.494,41
IPCA ⁽¹⁾	1,35	6.283.682,76
Total	100,00	464.074.720,66

⁽¹⁾ APÓS O VENCIMENTO DOS ATIVOS, REALOCAR OS RECURSOS EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI;

* AS SUGESTÕES PRESENTES NESTE ESTUDO, REFEREM-SE A COMPOSIÇÃO DE INDEXADORES PRESENTES NA CARTEIRA DO INSTITUTO.

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 2030 (CURVA)	IPCA (NTN-B)	20.677.145,15	4,46	43.880.881,18	9,46	23.203.736,03	5,00
	NTN-B 2032 (CURVA)		57.414.159,00	12,37	57.414.159,00	12,37	0,00	0,00
	NTN-B 2033 (CURVA)		45.838.762,28	9,88	45.838.762,28	9,88	0,00	0,00
	NTN-B 2035 (CURVA)		0,00	0,00	23.203.736,03	5,00	23.203.736,03	5,00
	NTN-B 2045 (CURVA)		0,00	0,00	41.803.804,04	9,01	41.803.804,04	9,01
	NTN-B 2055 (CURVA)		45.430.360,35	9,79	45.430.360,35	9,79	0,00	0,00
	NTN-B 2060 (CURVA)		44.134.058,87	9,51	56.014.161,47	12,07	11.880.102,60	2,56
Total			213.494.485,65	46,01	313.585.864,35	67,57	100.091.378,70	21,56

*** AUMENTAR ALOCAÇÃO EM NTN-B VENC.: 2030, 2035, 2045 e 2060 COM PRECIFICAÇÃO NA CURVA EM UM TOTAL DE R\$ 100.091.378,70 (21,56%).**



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2035 FI	IPCA	20.685.060,51	4,46	20.685.060,51	4,46	0,00	0,00
Total			20.685.060,51	4,46	20.685.060,51	4,46	0,00	0,00

*** DEVIDO O PRAZO DE CARENCA, MANTER A ALOCAÇÃO EM FUNDOS VERTICES;**

*** APÓS O VENCIMENTO DOS ATIVOS, REALOCAR OS RECURSOS EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI;**



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º IV	LETRA FINANCEIRA - MASTER	IPCA	0,00	0,00	6.283.682,76	1,35	0,00	0,00
	LETRA FINANCEIRA-BTG PACTUAL 6,15%		4.927.436,04	1,06				
	LETRA FINANCEIRA-BTG PACTUAL 6,15%		1.356.246,72	0,29				
Total			6.283.682,76	1,35	6.283.682,76	1,35	0,00	0,00

*** MANTER A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IPCA;**

*** APÓS O VENCIMENTO DOS ATIVOS, REALOCAR OS RECURSOS EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI.**



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	IMA-B	12.795.203,68	2,76	0,00	0,00	-33.084.621,44	-7,13
	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA		3.589.270,57	0,77				
Artigo 10º I	DAO MULTIFACTOR LONG BIASED		11.826.271,11	2,55				
	ICATU VANGUARDA IGARATÉ LONG BIASED FIF MULTIMERCADO		4.873.876,08	1,05				
Total			33.084.621,44	7,13	0,00	0,00	-33.084.621,44	-7,13

*** DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IMA-B, EM UM TOTAL DE R\$ - 33.084.621,44 (-7,13%);**



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %				
Artigo 7º III, Alínea a	BB PREV RF FLUXO FIC	CDI	1.219.463,65	0,26	23.844.750,30	5,14	-83.323.582,59	-17,95				
	BB PREV RF REF DI LP PERFIL		30.368.154,96	6,54								
	BB RF ATIVA PLUS LONGO PRAZO		10.631.968,40	2,29								
	BRADESCO FIF RF REF DI PREMIUM		20.466.490,30	4,41								
	ITAÚ INST RENDA FIXA REF DI		9.869.536,93	2,13								
	SANTANDER INST PREMIUM RF REF DI		11.931.746,34	2,57								
Artigo 7º V, Alínea b	4UM FIF RF CRÉDITO PRIVADO		5.976.654,03	1,29								
Artigo 10º I	NOVUS INST FIC FI MULTIMERCADO		16.704.318,28	3,60								
Artigo 7º I, Alínea b	FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS ⁽¹⁾		0,00	0,00								
Artigo 7º I, Alínea c	COTAS DE ETF ⁽¹⁾											
Artigo 7º V, Alínea a	COTAS DE FIDC ⁽¹⁾											
Total			107.168.332,89	23,09	23.844.750,30	5,14	-83.323.582,59	-17,95				

*** DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI/SELIC, EM UM TOTAL DE R\$ - 83.323.582,59 (-17,95%);**

(1) EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 8º I	PLURAL DIVIDENDOS FIF	IBOVESPA	6.138.090,65	1,32	9.281.494,41	2,00	-4.653.934,59	-1,00
	TARPON GT INSTITUCIONAL FIF		3.173.248,90	0,68				
	VINCI GAS DIVIDENDOS FIA		4.624.089,45	1,00				
Artigo 8º II	COTAS DE ETF ⁽¹⁾		0,00	0,00				
Total			13.935.429,00	3,00	9.281.494,41	2,00	-4.653.934,59	-1,00

*** DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IBOVESPA, EM UM TOTAL DE R\$ -4.653.934,59 (-1,00%);**

(1) EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 10º I	SAFRA S&P REAIS PB FIF	S&P	26.231.861,98	5,65	38.330.078,59	8,26	12.098.216,61	2,61
Artigo 8º II	COTAS DE ETF ⁽¹⁾		0,00	0,00				
Total			26.231.861,98	5,65	38.330.078,59	8,26	12.098.216,61	2,61

* **AUMENTAR** ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO COM EXPOSIÇÃO AO S&P, EM UM TOTAL DE **R\$ 12.098.216,61 (2,61%)**;

⁽¹⁾ EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 9º III	BB AÇÕES ESG GLOBAIS	MSCI	4.624.029,75	1,00	31.479.789,74	6,78	8.872.543,31	1,91
	CAIXA INST BDR NÍVEL I		8.401.180,72	1,81				
	DAYCOVAL BOLSA AMERICANA		6.406.263,85	1,38				
	ITAÚ AÇÕES BDR NÍVEL I FIC FI		3.175.772,11	0,68				
Artigo 8º II	COTAS DE ETF ⁽¹⁾		0,00					
Artigo 9º II	FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTIRIOR ⁽¹⁾							
Total			22.607.246,43	4,87	31.479.789,74	6,78	8.872.543,31	1,91

* **AUMENTAR** ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO COM EXPOSIÇÃO AO MSCI, EM UM TOTAL DE **R\$ 8.872.543,31 (1,91%)**;

⁽¹⁾ EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 11º	NEST EAGLE FII - EAGL11	IFIX	20.584.000,00	4,44	20.584.000,00	4,44	0,00	0,00
Total			20.584.000,00	4,44	20.584.000,00	4,44	0,00	0,00

*** MANTER A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IFIX;**

ALOCAÇÃO SUGERIDA POR ENQUADRAMENTO (CENÁRIO ESTRESSADO)

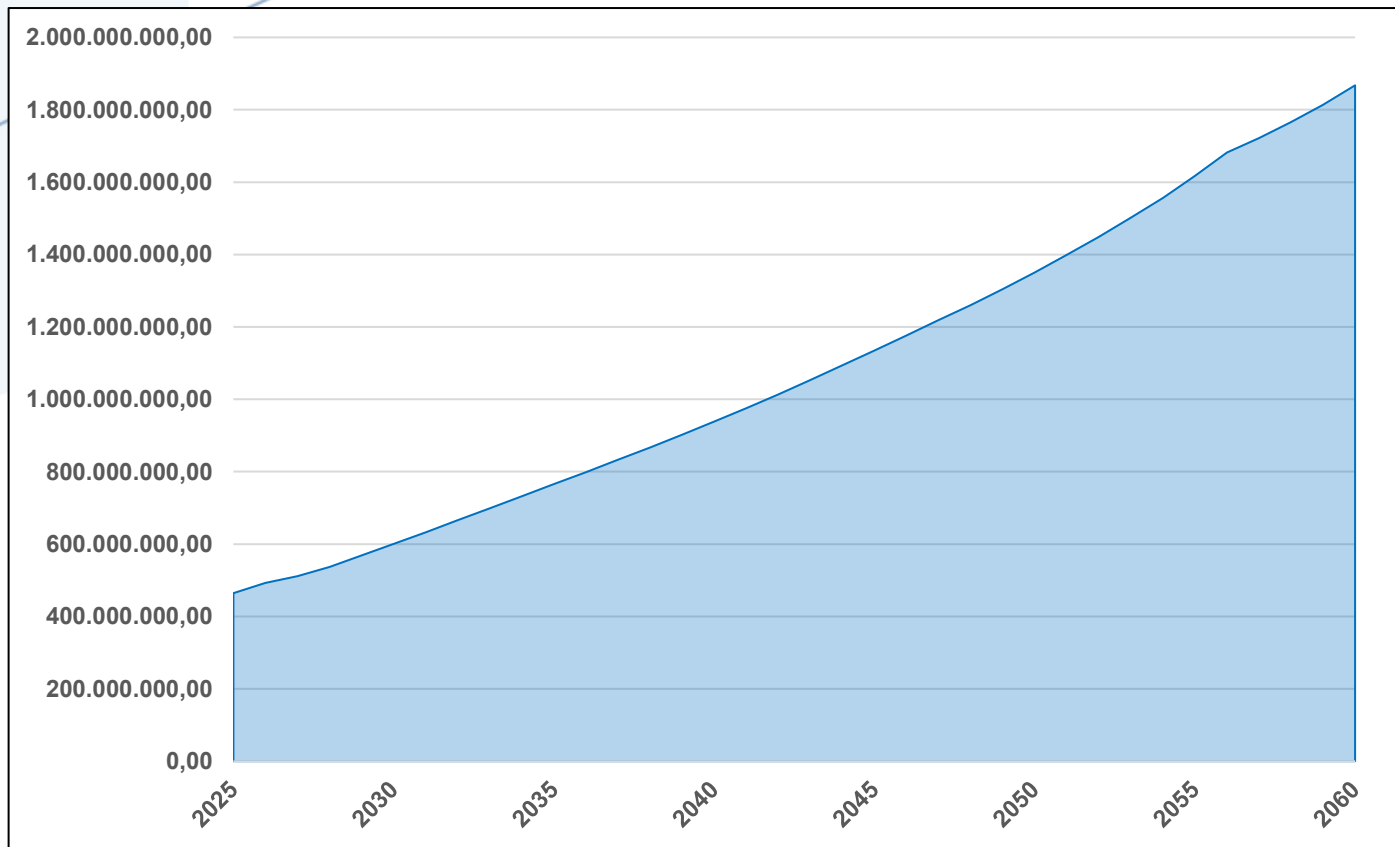


Artigo	Ativos	Carteira Atual		Política de Investimentos - Sugestão			Limite Legal
		Valor (R\$)	% Carteira	Mín	Objetivo	Máx	
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	213.494.485,65	46,01	0	67,57	100	100
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	37.069.534,76	7,99	0	4,46	100	100
Artigo 7º I, Alínea c	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	0	0	0	1,00	100	100
Artigo 7º II	Operações Compromissadas	0	0	0	0	0	5
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	84.487.360,58	18,20	0	3,05	60	60
Artigo 7º III, Alínea b	Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	0	0	0	0	60	60
Artigo 7º IV	Ativos de Renda Fixa	6.283.682,76	1,35	0	1,35	20	20
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior	0	0	0	0	5	5
Artigo 7º V, Alínea b	FI RF - Crédito Privado	5.976.654,03	1,29	0	0,29	5	5
Artigo 7º V, Alínea c	Fundo de Debêntures Incentivadas	0	0	0	0	0	5
Artigo 8º I	Fundos de Ações	13.935.429,00	3,00	0	2,00	30	30
Artigo 8º II	Fundos de Índice de Ações	0	0	0	2,00	30	30
Artigo 9º I	Renda Fixa - Dívida Externa	0	0	0	0	0	10
Artigo 9º II	Fundos de Investimento no Exterior	0	0	0	0	10	10
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	22.607.246,43	4,87	0	6,78	10	10
Artigo 10º I	Fundo Multimercado	59.636.327,45	12,85	0	7,06	10	10
Artigo 10º II	Fundo de Participação	0	0	0	0	5	5
Artigo 10º III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	0	0	0	0	0	5
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	20.584.000,00	4,44	0	4,44	5	5
Artigo 12º	Empréstimos Consignados	0	0	0	0	5	5
Total		464.074.720,66	100,00	-	100,00	-	-

A alocação segue as sugestões de benchmarks do Estudo ALM, ajustando os percentuais dos ativos já existentes na carteira. Não havendo restrições para que esses benchmarks sejam acessados por outros enquadramentos.

O gráfico de projeção do patrimônio destacado a seguir, representa a evolução do total de ativos financeiros do Plano (líquido do pagamento do fluxo de caixa atuarial).

Considerando a sugestão da Carteira Ótima e a realocação em CDI dos lucros obtidos, provenientes da arrecadação, de eventuais vencimentos de ativos e do pagamento de cupons de juros, é possível observar um crescimento positivo dos ativos financeiros do Plano nos próximos anos.



O gráfico de projeção da rentabilidade representa a evolução do retorno total de ativos financeiros utilizando a Carteira Ótima ao longo dos próximos anos.

O gráfico apresenta um retorno superior à meta de rentabilidade atualmente utilizada pelo Instituto.

